



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RR

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I – REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

A UNIÃO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, localizada na Avenida Brasil, 551, bairro Treze de Setembro, Boa Vista/RR - CEP: 69.308-050, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.394.494/0093-54.

2. OBJETO

Contratação, por meio de dispensa de licitação, com disputa, de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta (Sei nº 145981635), no Termo de Referência (Sei nº 145944088) e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atendimento contínuo das necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima e suas unidades vinculadas.

Inicialmente, destaca-se que o contrato atualmente vigente (Contrato nº 09/2021) possui prazo de encerramento em 06/06/2026, sem possibilidade de prorrogação, o que torna imprescindível a realização de novo processo de contratação a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

O serviço de telefonia fixa é essencial à Administração, pois viabiliza o atendimento ao público externo, funcionando como um canal institucional oficial para prestação de informações e recebimento de demandas, além de garantir a comunicação entre as diversas unidades da Polícia Federal e com outros órgãos da Administração Pública.

Adicionalmente, a natureza das atividades desempenhadas pela Polícia Federal, que incluem controle migratório, emissão de documentos, segurança institucional, investigações criminais e atuação em fronteiras, exige canais de comunicação confiáveis, contínuos e seguros, sendo a telefonia fixa um meio indispensável para assegurar a operacionalidade e a eficiência desses serviços públicos relevantes.

Sob o ponto de vista técnico, a contratação é necessária para garantir a interligação do sistema de PABX IP já existente com a rede pública de telefonia, suportando múltiplas ligações simultâneas e assegurando elevada disponibilidade, qualidade de serviço e conformidade com requisitos legais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No tocante ao estudo de mercado realizado, verificou-se que, embora haja tendência de redução do uso de telefonia fixa em razão do crescimento da telefonia móvel, o serviço permanece indispensável para recebimento de chamadas em setores de atendimento ao público. Além disso, a análise comparativa entre soluções disponíveis indicou que a solução de STFC

tradicional apresenta melhor atendimento aos requisitos institucionais, maior confiabilidade, menor custo e melhor adequação à infraestrutura existente.

Com efeito, a solução escolhida demonstrou-se mais vantajosa economicamente, com custo estimado anual de R\$ 16.600,20, além de apresentar maior desempenho e garantir o atendimento integral das necessidades da Administração, diferentemente de alternativas como o PABX em nuvem, que não atende plenamente aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos.

Por fim, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações 2026, bem como atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional, contribuindo para a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos à sociedade.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de contratação, considerando sua essencialidade, caráter contínuo, alinhamento estratégico e vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública.

II – AMPARO LEGAL

Trata-se de contratação, por dispensa de licitação, com disputa, de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima e suas unidades vinculadas, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP (145891791);
Mapa de Gerenciamento de Riscos (145892405);
Relatório de Pesquisa de Preços (145892603)
Nota Técnica Pesquisa de Preços 145944363
Lici. Lista de Verificação Pesquisa de Preços (145944433)
Aviso de Dispensa Eletrônica N° 04/2026 (145981635);
Minuta de Contrato 145982245; e
Parecer UCI/SR/PF/RR (146002408).

IV – RESOLUÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para contratações de serviços de pequeno valor, considero DISPENSÁVEL a licitação para contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima e suas unidades vinculadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência Digital (145944088), Anexo I, do Aviso de Dispensa Eletrônica 145981635, cujo valor estimado da contratação é de **R\$ 16.600,20 (dezesesseis mil e seiscentos reais e vinte centavos)**.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo §3º do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

LEONARDO DE ALMEIDA DIAS
Perito Criminal Federal
SELOG/SR/PF/RR

RONALDO GUILHERME CAMPOS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE ALMEIDA DIAS, Chefe de Setor**, em 12/05/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 12/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146030662&crc=D1E81390.
Código verificador: **146030662** e Código CRC: **D1E81390**.